



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

LEI Nº 154 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais etc.
Considerando a autorização de que trata o ART. 1º da Lei Nº 148, de 17 de

Março de 1994.

Considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 01182 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Considerando a necessidade de criar dotações ao vigente Orçamento, tendo em vista a continuidade de ação Governamental.

ART. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente Orçamento o crédito especial de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), oriundo a seguinte dotação:

08.05221361.18 - Construção de Prédio para abrigo de equipamento de Antenas Parabólicas.

OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$2.000,00

ART. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes dotações:

07.15573171.16 - Construção e Melhoria de Habitação Rural.

4110 - Obras e Instalações - R\$2.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 DE Setembro de 1994.

Terena Rodrigues Lemos

Terena Rodrigues Lemos
1ª-Secretária

Antônio Eduardo Nogueira

Antônio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

Banabuiú, 14 de setembro de 1994

PROJETO DE LEI Nº 012./94

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a autorização de que trata o Art1ª da Lei nº 148, 17 de março de 1994;

Considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 01182 do Tribunal de contas dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de criar dotações ao vigente orçamento, tendo em vista a continuidade de ação Governamental,

DECRETA:

Art. 1ª - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento crédito especial de R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS), criando a seguinte dotação:

08.05221361.18 - Construção de prédio para abrigo de equipamentos de Antenas Parabólicas.

Obras e Instalações - 2.000,00

Art. 2ª - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o Artigo anterior, será coberta com um recurso provenientes dotações:

07.15573171-16 - Construção e Melhoria de Habitação Rural.

4110 - Obras e Instalações. 2.000,00.

Art. 3ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 14 de Setembro de 1994.

Cordialmente,

ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ

Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª. E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 14.10.94

Secretário (a)

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO
EM 14.09.94
Secretário (a)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

Banabuiú, 14 de setembro de 1994

MENSAGEM Nº 012 /94

Exmo. Sr.

ANTONIO EDUADO NOGUEIRA

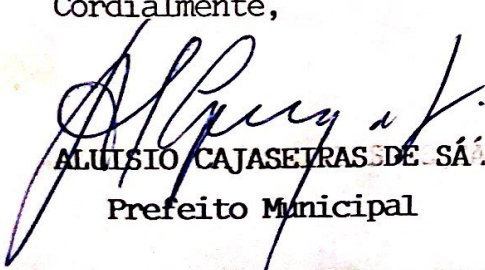
MD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

NESTA

Senhor Presidente,

Estamos remetendo para apreciação desta Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial para construção de dois abrigo ' de equipamentos para antena parabolica.

Cordialmente,


ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ

Prefeito Municipal

APROVADO EM
VOTAÇÃO

EM _____

Secretário (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

P A R E C E R

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinarem minuciosamente o projeto de Lei Nº 012/94, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que pede autorização de um crédito adicional ao vigente Orçamento, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de setembro de 1994.

AS COMISSÕES:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento
Antonio Alves do Nascimento

Aprovado em 14.09.94
JPLemos



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

P A R E C E R

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinarem minuciosamente o projeto de Lei Nº 012/94, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que pede autorização de um crédito adicional ao vigente Orçamento, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de setembro de 1994.

AS COMISSÕES:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luís Lopes Silveira
Luís Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento
Antonio Alves do Nascimento